



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

63.01.01.15

AA Nº IN100689

O Instituto Estadual do Ambiente - INEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007 e pelo Decreto nº 48.690 de 14 de setembro de 2023, em especial, do Decreto nº 46.890, de 23 de dezembro de 2019, e suas modificações posteriores, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Licenciamento e demais Procedimentos de Controle Ambiental - SELCA, concede o presente instrumento a

ASSOCIAÇÃO LIGA DOS AMIGOS PASSARINHEIROS DO RIO DE JANEIRO

CPF/CNPJ: 35.353.249/0001-65

Endereço: RUA DIAMANTE 0, QD 17, LT 07 - PORTINHO - CABO FRIO/RJ

Objeto:

Para realização de torneio de passeriformes.

No seguinte local:

AVENIDA DE SANTA CRUZ, 6281 ACPB - BANGU - RIO DE JANEIRO/RJ

Prazo de validade:

Este documento é válido até 5 de julho de 2025, respeitadas as condições nele estabelecidas, e é concedido com base nos autos e informações constantes do processo nº SEI-070002/016994/2024 e seus anexos.

Condições de validade:

1- Esta autorização diz respeito ao cadastro junto ao Instituto Estadual do Ambiente - INEA e não exime a requerente do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei, em especial aquelas vinculadas à segurança de participantes, visitantes e funcionários.

2- Esta autorização não autoriza o funcionamento do estabelecimento no qual são realizados os torneios.

3- Os custos com documentações e assessorias serão de total responsabilidade do empreendedor, sem ônus de suas atividades ao INEA.

4- Esta autorização é válida, exclusivamente, no território do Estado do Rio de Janeiro, sem emendas ou rasuras.

5- Para fins de fiscalização, é obrigatória a apresentação e manutenção desta autorização ambiental original, em lugar visível durante os eventos descritos.

6- O INEA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e

adequação, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra: Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou norma legal; Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta autorização; Superveniência de riscos ambientais e da saúde pública; e/ou Existência de informação científica publicada ou legislação confrontante ao autorizado.

7- Os torneios só poderão ser realizados, AV. SANTA CRUZ, Nº6281, BANGU, RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 21.830-008, nas seguintes datas: Ano de 2024: Setembro: 7, 8, 11, 14, 15, 18, 21, 22, 25, 28, 29; Outubro: 2, 5, 6, 9, 12, 13, 16, 19, 20, 23, 26, 27, 30; Novembro: 2, 3, 6, 9, 10, 13, 16, 17, 20, 23, 24, 27, 30; Dezembro: 1, 4, 7, 8, 11, 14, 15, 18, 21, 22, 28, 29. Ano de 2025: Janeiro: 4, 5, 8, 11, 12, 15, 18, 19, 22, 25, 26, 29; Fevereiro: 1, 2, 5, 8, 9, 12, 15, 16, 19, 22, 23, 26; Março: 1, 2, 5, 8, 9, 12, 15, 16, 19, 22, 23, 26, 29, 30; Abril: 2, 5, 6, 9, 12, 13, 16, 19, 20, 23, 26, 27, 30; Maio: 3, 4, 7, 10, 11, 14, 17, 18, 21, 24, 25, 28, 31; Junho: 4, 7, 8, 11, 14, 15, 18, 21, 22, 25, 28, 29.

8- As espécies que poderão estar presentes no evento são: COLEIRO PAPA-CAPIM (*Sporophila caerulea*), TRINCA-FERRO (*Saltator similis*), CANÁRIO DA TERRA (*Sicalis flaveola brasiliensis*), BICUDO (*Oryzoborus maxillimiliani*), CURIÓ (*Oryzoborus angolensis*) e TIZIU (*Volatinia jacarina*).

9- A presença do Responsável Técnico é obrigatória para a realização do evento.

10- Conforme o Plano de Biosseguridade apresentado, este deverá ser rigorosamente seguido, sob pena de suspensão da presente Autorização.

11- Todas as questões sanitárias deverão estar alinhadas e serem registradas junto a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento do RJ - SEAPPA.

Julia Kishida Bochner
ID 43479359



A autenticidade deste documento pode ser conferida apontando a câmera para o QrCode.

O não cumprimento das condições constantes nas Normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e na Lei Estadual nº 3.467, de 14 de setembro de 2000, podendo levar ao cancelamento deste documento.

Rio de Janeiro, 05 setembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Conceição Coelho Teixeira, Diretora Adjunta**, em 07/09/2024, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **82616726** e o código CRC **50987DC3**.

Avenida Venezuela, 110 - Bairro Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-312
Telefone: